



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.074, de 24 de abril de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 154.000,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.02.02-319011.00—02.062.0013.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	53.000,00
02.06.04-319113.00—12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.12.05-319005.00—06.181.0008.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00

**Art. 2º.** A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.03.04-319011.00—04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	53.000,00
02.06.04-319011.00—12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.11.02-319011.00—15.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de abril de 2020.

Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

1